



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 243/2024,
de 02 de setembro de 2024.

“Concede Licença Maternidade”

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA, respondendo pela Secretaria Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelos Decretos Municipais nº 058 e 078/24:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, prevista nos artigos 113 e 203 da Lei Municipal nº 001/2013 - RJU, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Joice Grazielle Rodrigues Castilho	2957	Chefe de Seção de Obras e Pavimentação	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito	De 18/08/2024 a 13/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **18.08.2024**.

Barra do Quaraí, 02 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.